



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

Decisão IEF/NAR TIRADENTES nº. 2100.01.0034271/2022-72/2023

Tiradentes, 16 de maio de 2023.

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Parecer Único do processo SEI 2100.01.0034271/2022-72, imóvel denominado FAZENDA BOA VISTA;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do Art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decide pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0034271/2022-72, em nome de ROSENBERG DE FREITAS, solicitando autorização para supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, no imóvel denominado FAZENDA BOA VISTA, no município de CLÁUDIO/MG.

Notifique-se e, após, arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 16/06/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66036679** e o código CRC **A1417235**.

Referência: Processo nº 2100.01.0034271/2022-72

SEI nº 66036679